



PORTARIA Nº 05/2022

Dispõe sobre as substituições automáticos nas Comarcas de Matias Barbosa, São João Nepomuceno e Rio Preto /MG durante os afastamentos em geral

**A Excelentíssima Defensora Pública
Coordenadora da Regional Mata I,
em pleno exercício do cargo, na
forma da Lei, baixa a seguinte
PORTARIA:**

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/21 que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n. 65/2003;

RESOLVE

estabelecer **SUBSTITUIÇÕES AUTOMÁTICAS ENTRE OS SEGUINTE ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO** durante seus afastamentos em geral (por motivo férias, licença ou compensações), limitados a 15 dias, nos termos do art. 5º, § 4º da Deliberação 190/21, **para atuação específica em processos físicos de natureza urgente, bem como nos eletrônicos – SEEU e PJE, na forma COOPERAÇÃO REMOTA, ficando excluídos quaisquer atos presenciais, realização de atendimentos ordinários e a realização de audiências, ainda que por videoconferência**, nos seguintes termos:

Art. 1º A Defensoria Pública Criminal (Criminal, JEsp. Crim., Execução Penal e Ato Infracional) de Matias Barbosa, atualmente ocupada pela Defensora Pública LÍZIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA, substituirá automaticamente, em acumulação compartilhada, na Defensoria Pública de Rio Preto, atualmente ocupada pelo Defensor Público ANDERSON ALMEIDA DUQUE;

Art. 2º A Defensoria Pública de Rio Preto, atualmente ocupada pelo Defensor Público ANDERSON ALMEIDA DUQUE, substituirá automaticamente, em acumulação compartilhada, na Defensoria Pública Criminal, (Criminal, JEsp. Crim, de Execução Penal e Ato infracional) de Matias Barbosa, atualmente ocupada pela Defensora Pública LÍZIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA;

Art. 3º A Defensoria Pública de Rio Preto, atualmente ocupada pelo Defensor Público ANDERSON ALMEIDA DUQUE, e a Defensoria Pública Criminal (Criminal, JEsp. Crim., Execução Penal e Ato Infracional) de Matias Barbosa, atualmente ocupada pela



Defensora Pública LÍZIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA, substituirão, em acumulação compartilhada, na Defensoria Pública Criminal, (Criminal, Jesp. Crim., Exec. Penal e Ato infracional) de São João Nepomuceno, atualmente ocupada pela Defensora Pública RENATA CUNHA MARTINS, aquela (DP/Rio Preto) nos antedígitos ímpares e esta (DP/Matias Barbosa) nos antedígitos pares.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 08/2021 da Coordenação Regional Mata I e Coordenação Local de Matias Barbosa, São João Nepomuceno e Rio Preto.

Art. 5º - A presente Portaria será encaminhada a Defensoria Pública Geral para apreciação, em observância ao artigo 5º, §4º, da Deliberação 190/2021 e produzirá efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Juiz de Fora, 03 de março de 2022.

RACHEL TOLOMELLI CAMPOS
DEFENSORA PÚBLICA – MADEP 0263
Coordenadora Local e Regional Mata I